



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 431/2016.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º- Fica concedido aos servidores efetivos desta Casa Legislativa, um reajuste salarial no valor de **11,70%** (onze vírgula setenta por cento) sobre o salário base dos respectivos Servidores.

Art. 2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Janeiro de 2016.

Art. 4º- revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2016


Daniel Pereira de Almeida
PREFEITO